



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

PRC N.º 147/2024 – DISPENSA N.º 57/2024

Data: 21/08/2024

Horário: 09h

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO AÇO INOX ESCOVADO, LETREIRO EM INOX PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG

Nos termos do ato convocatório publicado do sítio eletrônico oficial da Administração Municipal de São Pedro da União, foi realizado o recebimento e o julgamento das propostas apresentadas no âmbito do processo em epígrafe, bem como foi realizada a análise da documentação de habilitação apresentada pelos interessados.

Constatou-se que 05 (cinco) empresas enviaram as propostas através do e-mail “administração@saopedrodauniaio.mg.gov.br”: a empresa RV BATATAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor da proposta de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais), a empresa A JUSTINO DAVINO PERES ME com o valor da proposta de R\$ 22.190,00 (vinte e dois mil e cento e noventa reais), a empresa GILMAR DE FREITAS PLACAS EM AÇO INOX LTDA com o valor da proposta de R\$ 21.329,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e nove reais), a empresa RDL COMERCIO E SERVICOS LTDA com o valor da proposta de R\$ 9.492,00 (nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais) esse valor é apenas dos letreiros, a empresa MPPLACAS com o valor da proposta de R\$ 15.680,00 (quinze mil e seiscentos e oitenta reais) esse valor é apenas das placas de inauguração.

O critério de seleção adotado foi o de menor preço global, conforme definido pelo instrumento convocatório. Deste modo, após a leitura do teor das propostas e a análise de preço e outros fatores previstos no ato convocatório, julgou-se como provisoriamente vencedora a empresa RV BATATAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor da proposta de R\$ 18.300,00 (dezoito mil, trezentos reais).

Em prosseguimento, foram verificados os documentos apresentados pela empresa provisoriamente vencedora, a fim de atestar-se a comprovação de que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária. Os requisitos de habilitação e qualificação foram devidamente cumpridos e demonstrados, conforme mapa de apuração anexo, de modo que se atesta, assim, o vencimento definitivo da empresa cuja documentação foi analisada. Portanto, demonstra-se a razão da escolha da futura empresa contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

R: Coronel João Ferreira Barbosa, 46 - Centro, S. Pedro da União - MG, 37855-000
CNPJ: 18.666.172/0001-64 - (35) 3554-1266

Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, lavrou-se o presente registro dos acontecimentos.

São Pedro da União, 21 de agosto de 2024.

Juliana Reis Terra

Agente de Contratação | MAT 001130